

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha para atendimento das demandas da Assessoria de Comunicação e das zonas eleitorais de Itapipoca, Massapê, Tamboril, Paracuru e Aiuba.

### **JUSTIFICATIVA**

A aquisição de utensílios para a copa/cozinha da Justiça Eleitoral, visa a melhoria dos serviços oferecidos na realização de eventos, reuniões, treinamentos no edifício-sede, como também, na infraestrutura das zonas eleitorais demandantes.

### **DAS AMOSTRAS**

- 3.1 As empresas classificadas em primeiro lugar deverão encaminhar para o e-mail da Seção de Almoxarifado (sealx@tre-ce.jus.br) o catálogo dos materiais, como também, a comprovação, para os itens exigidos, das normas solicitadas, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, até o terceiro dia útil seguinte a solicitação.
- 3.2 As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada e das normas exigidas;
- 3.3 As empresas que cotarem as marcas de referência, abaixo especificadas, **NÃO** necessitarão enviar catálogo:

IT	DESCRÍÇÃO	MARCA/Referência
1	Bandeja retangular, em aço inoxidável, COM ALÇA, tamanho aproximado: 49x34 cm.	TRAMONTINA Código: 61440490
2	Bandeja retangular, em aço inoxidável, sem alça, tamanho aproximado: 42x30 cm.	TRAMONTINA Código: 61529420
3	Bandeja retangular, em aço inoxidável, sem alça, tamanho aproximado: 32x16 cm	ZANELLA Código: 5068
4	Chaleira com apito, aço inoxidável, capacidade 2 litros, com registro no Inmetro, conforme portaria INMETRO 419/2012.	TRAMONTINA Código: 61483013
5	Copo de vidro para água, tipo taça, capacidade 250ml	NADIR FIGUEREDO Código: 107002027
6	Escorredor de louça, em aço inoxidável, pés de silicone, porta-talheres em plástico, com encaixe no corpo do escorredor, base plana para acomodar copos, xícaras e utensílios diversos. Capacidade:16 pratos.	TRAMONTINA Código: 61530100
7	Faqueiro produzido totalmente em aço inoxidável, acabamento em brilho, 42 peças: contendo: 6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa, 6 facas de sobremesa, 6 garfos de sobremesas, 6 colheres de sobremesa e 6 colherinha de café.	TRAMONTINA Código: 66985204
8	Faqueiro produzido totalmente em aço inoxidável, acabamento em brilho, 24 peças: contendo: 6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa, 6 facas de colheres de chá.	TRAMONTINA Código: 66905090
9	Garrafa Térmica, produzida em aço inoxidável, capacidade 2 litros, sistema de servir: bomba de pressão, conforme os padrões constantes na norma brasileira - NBR 13282 e conforme a versão atualizada emitida pela ABNT. Garantia de 12	TRAMONTINA Código: 61642200

	meses para vícios ou defeitos de fabricação.	
10	Garrafa Térmica, produzida em aço inoxidável, capacidade 1,2 litros, sistema de servir: bomba de pressão, conforme os padrões constantes na norma brasileira - NBR 13282 e conforme a versão atualizada emitida pela ABNT. Garantia de 12 meses para vícios ou defeitos de fabricação.	TRAMONTINA Código: 61641120
11	Jarra em aço inoxidável, com tampa e alça, capacidade: 2 litros	TRAMONTINA Código: 61475120
12	Jarra em aço inoxidável, com tampa e alça, capacidade: 1,5 litros	ZANELLA Código:5201
13	Porta-guardanapo, em aço inoxidável, dimensões aproximadas: altura 8,6 cm, largura:3,3 cm, comprimento:11,6 cm.	TRAMONTINA Código: 61216120
14	Prato raso, em porcelana branca, diâmetro aproximado de 26 cm.	SCHMIDT Código: 017 5 026 003
15	Prato para sobremesa, em porcelana branca, diâmetro: 19 cm.	SCHMIDT Código: 017 5 019 003
16	Travessa Rasa em aço inoxidável, oval, tamanho 40 x 28 cm	TRAMONTINA Código: 61700400
17	Travessa Rasa em aço inoxidável, oval, tamanho 30 x 20 cm	TRAMONTINA Código: 61700300
18	Travessa Rasa em aço inoxidável, oval, tamanho 20 x 14 cm	TRAMONTINA Código: 61700200

3.4 Os produtos serão analisados pela Seção de Almoxarifado, Assessoria de Comunicação e zonas demandantes;

#### **4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO**

4. 1 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.
- 4.2 A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento do item.

#### **5 DO RECEBIMENTO**

- 5.1 O material será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- 5.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, após a certificação da boa qualidade, funcionalidade e da exata quantidade do material.

#### **6 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço , na Seção de Almoxarifado do TRE/CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia BR 116, Km 6, nº 2555, Módulo 16, CEP 60842-395 ou noutro endereço, em Fortaleza, a ser comunicado oportunamente á Contratada;

- 6.2 O início do prazo de entrega de 10(dez) dias úteis começará a contar a partir da transmissão da nota de empenho, que será encaminhada ao fornecedor por e-mail que enviará, obrigatoriamente, a confirmação do seu recebimento.
- 6.3 O prazo de entrega, acima mencionado, poderá sofrer modificação por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID -19);
- 6.4 Caso a CONTRATADA deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do TRE, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Notificar, por e-mail, o fornecedor da emissão da nota de empenho;
- 7.2 Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 7.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 7.4 Promover, por seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 7.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 7.6 Fornecer as informações necessárias e dirimir quaisquer dúvidas sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa realizar normalmente o fornecimento dos materiais;

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 Assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação;
- 8.2 Entregar os materiais solicitados, no prazo estipulado, conforme especificação, marca e preço;
- 8.3 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem pela Seção de Almoxarifado, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
- 8.4 A Substituição de que trata o subitem anterior deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal feita pelo Gestor do Contrato;
- 8.5 Caberá à CONTRATADA o descarregamento do material no local de entrega, com pessoal suficiente para que seja realizado em tempo razoável.

## **9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

9.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.4 As sanções estabelecidas nos itens 9.2.a, 9.2.e, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 9.2.c e 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

9.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

9.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;

9.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **10 DO PAGAMENTO**

10.1 Após verificado que o(s) serviço(s) (material) se encontra(m) de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal conforme com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da (CONTRATADA), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$ 17.600 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

10.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, além da documentação acima, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

10.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

## **11 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora solicitados, devem atender, sempre que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **12 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestora do Contrato será a servidora **SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO** e como substituto ROSELY PAIVA DE CASTRO FROTA.

## **13 VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## **14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 042.342 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, 000.421 – Pleitos Eleitorais - elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo.

Fortaleza, 17 de agosto de 2021.

**Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro**  
Chefe da Seção de Almoxarifado TRE/CE

DE ACORDO:

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 08/09/2021 14:31:54

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

*Secretário de Administração*

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 08/09/2021 14:31:54

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS BENEVIDES CORDEIRO e outro

**TRE**

ANEXO I

IT.	DESCRÍÇÃO: MATERIAL DE COPA E COZINHA - 339030-21	U.M.	QUANT. TRE	CATMAT
1	Bandeja retangular, em aço inoxidável, COM ALÇA, tamanho aproximado: 49x34 cm.	UN	2	071145
2	Bandeja retangular, em aço inoxidável, sem alça, tamanho aproximado: 42x30 cm.	UN	2	071145
3	Bandeja retangular, em aço inoxidável, sem alça, tamanho aproximado: 32x16 cm	UN	2	071145
4	Chaleira com apito, aço inoxidável, capacidade 2 litros, com registro no Inmetro, conforme portaria INMETRO 419/2012.	UN	1	399474
5	Copo de vidro para água, tipo taça, capacidade 250ml	UN	96	256054
6	Escorredor de louça, em aço inoxidável, pés de silicone, porta-talheres em plástico, com encaixe no corpo do escorredor, base plana para acomodar copos, xícaras e utensílios diversos. Capacidade:16 pratos.	UN	1	397191
7	Faqueiro produzido totalmente em aço inoxidável, acabamento em brilho, 42 peças: contendo: 6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa, 6 facas de sobremesa, 6 garfos de sobremesas, 6 colheres de sobremesa e 6 colherinha de café.	UN	4	150616
8	Faqueiro produzido totalmente em aço inoxidável, acabamento em brilho, 24 peças: contendo: 6 facas de mesa, 6 garfos de mesa, 6 colheres de mesa, 6 facas de colheres de chá.	UN	4	150616
9	Garrafa Térmica, produzida em aço inoxidável, capacidade 2 litros, sistema de servir: bomba de pressão, conforme os padrões constantes na norma brasileira - NBR 13282 e conforme a versão atualizada emitida pela ABNT. Garantia de 12 meses para vícios ou defeitos de fabricação.	UN	3	468442
10	Garrafa Térmica, produzida em aço inoxidável, capacidade 1,2 litros, sistema de servir: bomba de pressão, conforme os padrões constantes na norma brasileira - NBR 13282 e conforme a versão atualizada emitida pela ABNT. Garantia de 12 meses para vícios ou defeitos de fabricação.	UN	2	350886
11	Jarra em aço inoxidável, com tampa e alça, capacidade: 2 litros	UN	3	428385
12	Jarra em aço inoxidável, com tampa e alça, capacidade: 1,5 litros	UN	2	341648
13	Porta-guardanapo, em aço inoxidável, dimensões aproximadas: altura 8,6 cm, largura:3,3 cm, comprimento:11,6 cm.	UN	5	240318
14	Prato raso, em porcelana branca, diâmetro aproximado de 26 cm.	UN	36	242638
15	Prato para sobremesa, em porcelana branca, diâmetro: 19 cm.	UN	36	311418
16	Travessa Rasa em aço inoxidável, oval, tamanho 40 x 28 cm	UN	2	219103
17	Travessa Rasa em aço inoxidável, oval, tamanho 30 x 20 cm	UN	2	219105
18	Travessa Rasa em aço inoxidável, oval, tamanho 20 x 14 cm	UN	2	219089